



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 735, de 01 de dezembro de 1.987.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria de Estado da Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal / autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria de Estado da Agricultura, objetivando a comunhão de esforços no sentido de dotar a Casa da Agricultura deste município, / de recursos humanos e/ou materiais necessários à execução dos Programas desenvolvidos pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 1.987.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Secretária da Prefeitura